



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

Ata da 268ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar

Aos 27 dias do mês de agosto de 2020, às 10 horas, por meio de videoconferência, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros *Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, José Garcia de Freitas Junior, Herminia Celia Raymundo, Giovanni Rattacaso, Clauro Roberto de Bortolli e Cezar Luís Rangel Coutinho*. Ausente, justificadamente, o Conselheiro *Edmar Jorge de Almeida*. Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros em mais uma sessão virtual do Conselho Superior, renovando votos de saúde e paz.

Primeira Parte – Expediente: **1. Aprovação da Ata da 45ª Sessão Extraordinária:** O Sr. Presidente informou aos Conselheiros que se não houvesse sugestões ao conteúdo da ata no decorrer da sessão essa seria considerada aprovada ao final. **2. Comunicações da Presidência:** Inicialmente o Sr. Presidente informou sobre as tratativas que vêm sendo realizadas visando a retomada da obra de construção da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro, a despeito das limitações orçamentárias impostas a todos. A seguir, esclareceu que o Congresso Nacional, a partir da interlocução do Procurador-Geral da República, aprovou uma suplementação orçamentária ao Ministério Público da União, que já integrava o seu orçamento, reconhecida pelo Tribunal de Contas da União. Por fim, destacou a edição da Portaria 145/PGJM, de 7 de agosto de 2020, que insitiu o Observatório do Ministério Público Militar para o Enfrentamento da Corrupção, ressaltando que a iniciativa visa proporcionar a transparência necessária da atuação do Ministério Público Militar frente ao combate à corrupção, às fraudes e ao desvio de recursos públicos no âmbito das Forças Armadas. Vislumbra que, ao final do ano de 2021, o MPM tenha condições de produzir o primeiro trabalho científico a partir de dados de pesquisas que revelarão o enfrentamento da corrupção em termos de atuação institucional. **3. Comunicações dos Conselheiros:** Não houve. **Segunda Parte: Ordem do Dia:** **1) Processo SEI nº 19.03.0000.0001497/2020-43: Proposta de alteração da Resolução nº 65/CSMPM, de 11 de abril de 2011, que dispõe sobre o Controle de Prazo Prescricional no âmbito do Ministério Público Militar. Conselheiro-Relator: Dr. Roberto Coutinho.** Inicialmente o relator apresentou considerações sobre a proposta e sugeriu a leitura comparativa da Resolução 65/CSMPM com a nova resolução proposta, sendo aprovada pelo Colegiado. Passou-se então ao exame e discussão dos artigos. Ao final do debate, foi deliberado: “*O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, aprovou, à unanimidade, resolução que dispõe sobre o controle de prazo prescricional no âmbito do Ministério Público Militar.*” A seguir, o Sr. Presidente franqueou novamente a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Carlos Frederico sugeriu, a partir do posicionamento do Superior Tribunal Militar em julgamento de *Habeas Corpus* em que foi parecerista, que fosse suspenso os efeitos do dispositivo da Resolução 101/CSMPM que trata do acordo de não persecução penal até que o Ministério Público Militar seja intimado da decisão daquela Corte. O Conselheiro Clauro Bortolli esclareceu, que no caso apreciado, houve a aplicação do que dispõe a Resolução 101/CSMPM. Após entendimento, a sugestão inicial foi desconsiderada pelo Conselheiro Carlos Frederico.

Não havendo outros assuntos a serem deliberados, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão às 11h41.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar**, em 30/09/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público Militar**, em 01/10/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0773737** e o código CRC **D89669D6**.

19.03.0000.0005110/2020-17

SEC-CSMPM0773737v2